



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.257 /

"DENOMINA RUY AMARAL LOBO O CENTRO  
COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO PARQUE  
PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado RUY AMARAL LOBO o  
Centro Comunitário do Loteamento Parque Pinheiros, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE JULHO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1502, de 6/7/96.